Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 9

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL CORRESPONDENTE AO ANO DE 1968.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA, EM SESSÃO REALIZADA DIA 11 DE MAIO DE 1970 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - FICA APROVADO AS CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, OU SEJA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CORRESPONDENTE AO ANO DE 1968.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MAIO DE 1970

RUBEM COELHO CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MAIO DE 1970

AYRTON JOSÉ CORRÊA
SECRETÁRIO.-

Digitalizado com CamScanner

Parecer da Comissão de
Constituição, Justiça e
Redação Final:
Julgamos Constitucional
a presente Resolução.

Ayrton José Correia
2º Relator

Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização de Contas:
Somos favoráveis a
aprovação Resolução.

Ayrton José Correia
2º Relator

Conforme
2º Relator

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 9

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL CORRESPONDENTE AO ANO DE 1968.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA, EM SESSÃO REALIZADA DIA 11 DE MAIO DE 1970 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - FICA APROVADO AS CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, OU SEJA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CORRESPONDENTE AO ANO DE 1968.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE MAIO DE 1970

RUBEM COELHO CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MAIO DE 1970

AYRTON JOSÉ CORRÊA
SECRETÁRIO.-

Digitalizado com CamScanner

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Julgamos Constitucional a presente Resolução.

Ayrton Freire
2º Relator

Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira:

Somos favoráveis a atual Resolução.

Ayrton Freire
2º Relator